

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 024/87.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUN-
DOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e, em especial, as consignadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 / 64, e

CONSIDERANDO que o Orçamento Programa para o exercício de 1.987, conforme orientação dos Órgãos Federais e Estaduais afetos, foi elaborado com previsão de inflação "zero" no período;

CONSIDERANDO que a implantação do Município ocorrida em 01.01.87 impossibilita a aplicação de diferentes formas de cálculo;

CONSIDERANDO que a não revisão das dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 006/87, implicará em consideráveis prejuízos, tanto à Administração Municipal quanto à fornecedores e à comunidade em geral, e;

CONSIDERANDO ainda, a suficiente existência de recursos oriundos da arrecadação efetivamente realizada no exercício e, superavitária em seu total arrecadado, previsto e autorizado no Orçamento corrente;

FAZ saber que em sessão realizada dia 07 de Dezembro de 1.987, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de até Cz\$ 3.000.000,00 -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 024/87

fls 002

(Três milhões de cruzados), para cobertura de dotações insuficientes e previstas.

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar aberto nos termos do artigo primeiro da presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação, verificado no exercício de 1.987 e efetivamente realizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 04 de Dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
07 de Dezembro de 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 09.12.87